



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO**ATA DA 4ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL****REALIZADA DE 04 A 08 DE MARÇO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia oito de março de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS NA REPRESENTAÇÃO – RepEsp N° 0600623-61.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Carlos Orleans Brandão Júnior

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa - OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa - OAB/MA 9.023

1º Embargado: Diretório Estadual do Partido Democrático Trabalhista

Advogado: Dr. Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24. 247

2ª Embargada: Coligação “Juntos Pelo Trabalho”

Advogados: Drs. Rodrigo Reis Costa - OAB/MA 17.300, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

3º Embargado: Weverton Rocha Marques de Sousa

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602536-78.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Luís Henrique Silva de Sousa

Advogado: Dr. Edmar de Sousa Costa Neto – OAB/MA 19.657

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de e votos de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA – AJDesCargEle Nº 0600348-78.2023.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Antonio José Bittencourt de Albuquerque Junior

Advogada: Dra. Natássia Silva Cruz – OAB/MA 14.377

Embargado: Diretório Estadual do PP - Partido Progressistas

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602160-92.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: José Simplício Alves de Araujo

Advogados: Drs. Marlon Jacinto Reis – OAB/MA 4.285, Armando Ribeiro de Sousa – OAB/MA 7.003, Frederico Nepomuceno Leda – OAB/MA 17.693, Hidalgo José Nepomuceno Leda – OAB/MA 12.802, Ana Leticia Nepomuceno Leda – OAB/MA 11.377, Rafael Martins Estorilio – OAB/DF 47.624

Interessada: Marly Tavares Soares Silva

Advogada: Dra. Samanta Sabatine Oliveira de Souza – OAB/MA 16.709

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

05. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601886-31.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Narliene Correa dos Santos

Advogados: Drs. Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Adelmo Felix Caetano – OAB/DF 59.089, Ismael Ambrozio da Silva – OAB/DF 66.274, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

06. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602194-67.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Zenaide Carmo Mendes

Advogados: Drs. Maria José dos Santos Matalobos – OAB/SP 271.059, Francisvaldo Mendes de Souza – OAB/SP 200.821, Marluce Maria de Paula – OAB/SP 187.877

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes parcial provimento conferindo-lhes tão somente efeitos integrativos, sem modificação da desaprovação das contas e do recolhimento do valor de R\$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

07. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601293-82.2020.6.10.0093 (CONEXO COM O RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601339-71.2020.6.10.0093)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

1º EMBARGOS

Embargante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

1º Embargado: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189

2ª Embargada: Coligação “Um Paço para o Progresso”

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

3º Embargado: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

2º EMBARGOS

Embargante: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Retirado de pauta pelo Juiz Relator.

08. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601339-71.2020.6.10.0093 (CONEXO COM O RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0601293-82.2020.6.10.0093)

Procedência: Paço do Lumiar – 93ª Zona Eleitoral

1º EMBARGOS

Embargante: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

1º Embargado: Frederico de Abreu Silva Campos

Advogados: Drs. Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Gabriel Oliveira Ribeiro – OAB/MA 22.075, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

2º Embargado: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico De Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

2º EMBARGOS

Embargante: Aderson Coelho Borges

Advogados: Drs. Carlos Augusto Barbosa Conceição – OAB/MA 13.874, Cibele Trovão Campos – OAB/MA 7.827, Rafael Augusto Gonçalves Versiani – OAB/MA 8.709, Frederico de Abreu Silva Campos – OAB/MA 12.425

Embargado: Ministério Público Eleitoral - Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Retirado de pauta pelo Juiz Relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601730-43.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Francisco Lages Barbosa

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a transferência ao órgão partidário estadual da sobra financeira de campanha no valor de R\$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), além do recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 817.373,00 (oitocentos e treze reais, trezentos e setenta e três reais), relativo a omissões de notas fiscais de gastos de campanha e irregularidades na utilização de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos o Juiz Lino Sousa Segundo, que divergiu do Relator tão somente no que se refere à determinação de devolução dos valores de pagamento de despesas realizadas; e o Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa, que julgou as contas aprovadas com ressalvas, com recolhimento do valor de R\$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) ao Tesouro Nacional, sendo acompanhado pelo juiz José Gonçalo de Sousa Filho.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602381-75.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Requerente: Ricardo Jorge Murad

Advogado: Dr. Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5.166

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o depósito de R\$ 4.071,80 (quatro mil, setenta reais e oitenta centavos) na conta do Diretório Estadual do PSC, referente à sobra de campanha; e o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 54.206,66 (cinquenta e quatro mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) relativo a omissões de notas fiscais de gastos de campanha, nos termos do voto do Juiz Relator.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON RODRIGUES BORGES, Diretor Geral**, em 15/03/2024, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 18/03/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/03/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 19/03/2024, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 20/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/03/2024, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 26/03/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2082156** e o código CRC **FB32A925**.

0003504-74.2024.6.27.8000 2082156v2